

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 450/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0105915/2021-31

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 26.10.2021

Recredenciamento das entidades Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental, e Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Educar, no município de Ervália.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1471/2021, de 19 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia 22 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Por meio de documento, datado de 26 de agosto de 2021, os Srs. Adriana Maria das Graças Nunes de Oliveira Picoli, Mauro Nei Brasiliano e Sandra Nicácio Brasiliano solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o recredenciamento das entidades Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental, e Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Educar, no município de Ervália.

A Portaria nº 1452/2015, publicada no "MG" de 12 de dezembro de 2015, concedeu o credenciamento das entidades Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental, e Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio, pelo prazo de cinco anos, e a autorização de funcionamento do Colégio Educar, situado na Rua Gabriel Singulano, 110, Centro, em Ervália, com o Ensino Fundamental, pelo prazo de nove anos, e o Ensino Médio, pelo prazo de dois anos.

A entidade Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental, passou por duas alterações societárias, divulgadas pelas Portarias nºs 723/2017, de 07 de julho de 2017, e 281/2021, de 13 de maio de 2021.

A entidade Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME também passou por duas alterações societárias, divulgadas pelas Portarias nºs 723/2017, de 07 de julho de 2017, e 275/2021, de 12 de maio de 2021.

O Ensino Médio obteve o reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de novembro de 2018, por meio da Portaria nº 1356/2018, publicada no "MG" de 24 de novembro de 2018.

O Colégio Educar oferece, também, a Educação Infantil, que obteve a última autorização de funcionamento pela Portaria SRE/Ubá nº 08/2016, publicada no "Minas Gerais" de 30 de novembro de 2016.

Para fins de recredenciamento das entidade mantenedoras, foram anexados, ao processo, em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, os seguintes documentos:

Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental

- Contrato social e suas cinco alterações a quinta e última alteração, datada de 01 de março de 2020 registra, como sócios da entidade, Adriana Maria das Graças Nunes de Oliveira Picoli e Mauro Nei Brasiliano:
- declaração de capacidade econômico-financeira da entidade, datada de 25 de agosto de 2021, expedida pelo Banco do Brasil;
- Demonstração do Resultado do Exercício de 2020;
- Balanço Patrimonial;
- CNPJ nº 20.774.555/0001-06;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 02 de abril de 2022;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 14 de outubro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 19 de fevereiro de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, válida até 22 de novembro de 2021:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, com validade até 21 de fevereiro de 2022;
- Termo de Responsabilidade, datado de 26 de agosto de 2021, assinado pelos sócios Adriana Maria das Graças Nunes de Oliveira Picoli e Mauro Nei Brasiliano, que declaram verdadeiras todas as informações sobre a capacidade financeira, fiscal e trabalhista da entidade.

Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio

- Contrato social, acompanhado das quatro primeiras alterações;
- 5º e 6º alterações contratuais a 6º e última alteração, datada de 07 de outubro de 2020, registra, como sócios, Mauro Nei Brasiliano e Sandra Nicácio Brasiliano;
- declaração de idoneidade financeira da entidade, datada de 28 de agosto de 2021, emitida pelo SICOOB Credisudeste;
- Demonstração do resultado do exercício de 2020;
- Balanço Patrimonial;
- CNPJ nº 20.774.700/0001-40;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 02 de abril de 2022;
- Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 14 de outubro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida até 21 de fevereiro de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, válida até 22 de novembro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 19 de fevereiro de 2022;
- Termo de Responsabilidade, datado de 26 de agosto de 2021, assinado pelos sócios Sandra Nicácio Brasiliano e Mauro Nei Brasiliano, que declaram verdadeiras todas as informações sobre a

capacidade financeira, fiscal e trabalhista da entidade.

Consta, também, do processo, documentação comprobatória da idoneidade moral dos sócios das duas entidades.

No minucioso relatório de verificação <u>in loco</u>, favorável ao pleito, elaborado, em 05 de outubro de 2021 e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Ubá, Josiane Almeida Segheto, os inspetores escolares Ricardo Frederico de Oliveira Gonçalves, Robert Venâncio de Oliveira e Rosemar Ferreira Rodrigues discriminaram toda a documentação anexada ao processo e confirmaram que as entidades se encontram em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Educar, situado na Rua Gabriel Singulano, 110, Centro, no município de Ervália, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com a Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

À vista do exposto e considerando o atendimento às normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Educar de Ervália Ltda - ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Educar, de Ervália, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com a Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente**, em 09/11/2021, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 37185505
acesso_externo=0, informando o código verificador 37185505
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 37185505
acesso_externo=0, informando o código verificador 37185505

Referência: Processo nº 1260.01.0105915/2021-31

SEI nº 37185505